

**A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA
SOCIALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO: A EXPERIÊNCIA DO CRAS SALINAS
EM NATAL/RN¹**

**THE IMPORTANCE OF SOCIAL WORK
ON SOCIALIZATION OF CADASTRO ÚNICO: THE EXPERIENCE OF CRAS
SALINAS IN NATAL/RN**

Elisa Morais Muniz²
Marleide Afonso Batista³
Suzana da Cunha Joffer⁴

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar uma análise acerca do papel do serviço social na socialização do CadÚnico do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), especialmente do (CRAS) Salinas, localizado em Natal/RN. Com isso, busca-se também esclarecer os critérios de elegibilidade dos programas assistenciais do Governo Federal. A metodologia utilizada neste estudo foi a pesquisa exploratória, a revisão bibliográfica e a análise de dados quali-quantitativos. As ações interventivas desenvolvidas no campo de estágio foram: a desmistificação dos critérios de seleção dos diversos programas sociais, com vistas a facilitar o acesso da comunidade a tais programas; e o esclarecimento do público alvo do CRAS Salinas a respeito das nuances do CadÚnico como programa de renda e seus benefícios. Como resultado desse processo, constatou-se que o trabalho do assistente social no CadÚnico é de extrema importância para a comunidade devido ao seu papel enquanto profissional socializador dos benefícios oferecidos pelos programas assistenciais.

Palavras-chave: Serviço Social. Assistência social. Cadastro Único.

Abstract: This article has a objective to introduce a analysis about the role of social work on socialization of CadÚnico of Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), especially of (CRAS) Salinas, located in Natal/RN. With this, it seeks to clarify the eligibility criteria on the assistenciais programs of Governo Federal. The methodology used in this study was the exploratory research, the literature review and the quantitative analysis data. The interventive actions developed on the internship field were: the criteria mystification of selection selection criteria for the various social programs, with a view to facilitate access of community a such programs; and the clarification of the target audience of CRAS Salinas about the nuances of CadÚnico as a income program and your benefits. As a result of this process found that the work of social assistance on CadÚnico it is extremely important for the community due your role as a professional socializer of the benefits offered by the assistenciais programs.

Keywords: Social Work. Assistance Service. Cadastro Único.

¹ Trabalho de Conclusão em formato de artigo Científico apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar para fins avaliativos.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar – elisamuniz1@outlook.com

³ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar – marleidebatista357@gmail.com

⁴ Orientadora. Mestre em Serviço Social. Professora da Universidade Potiguar suzana.joffer@unp.br

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo apresentar uma análise acerca do papel do serviço social na socialização do CadÚnico, com ênfase no esclarecimento dos critérios de elegibilidade dos programas assistenciais do Governo Federal. A proposta de discutir a temática surgiu a partir da vivência no estágio curricular que se realizou no período de 2020.1 a 2022.1 no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), especificamente no CRAS Salinas, localizado na cidade de Natal/RN, um espaço socioinstitucional que atua na proteção básica dentro da Política Nacional de Assistência Social.

A instituição CRAS Salinas é um local público mantido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, ela foi criada com o objetivo de fornecer apoio e proteção assistencial a pessoas que residem em áreas consideradas de vulnerabilidade social. Uma das atribuições do CRAS Salinas é viabilizar o acesso a projetos, serviços, programas e benefícios eventuais às famílias em condição de risco. Lá, as famílias recebem orientação para fazer a inscrição no Cadastro Único, necessário para o ingresso em programas de transferência de renda.

No presente estudo, busca-se destacar a atuação dos profissionais do serviço social, que vêm, em diferentes âmbitos do trabalho, lutando por direitos políticos e sociais, a partir da concepção presente no projeto ético político da profissão, o qual articula a autonomia, emancipação plena dos indivíduos, tudo isso, orientado pela perspectiva de superação das desigualdades coletivas e em favor da igualdade de condições. Assim, o texto partirá de uma breve contextualização da Política Nacional de Assistência Social, um instrumento social responsável pelas diretrizes de atuação da Assistência Social.

Quanto aos aspectos metodológicos, ressalta-se que, neste estudo, foram adotados os seguintes procedimentos: a pesquisa exploratória; a análise de dados quali-quantitativos, que se deu a partir de questionários realizados na intervenção; além da revisão bibliográfica de autores que discutem a temática, sobretudo autores como: Netto (1999); Boschetti (2004) e Couto (2012).

Dito isto, cabe destacar que o artigo ora apresentado está estruturado em quatro seções, sendo a primeira delas, a presente introdução. Em seguida, a segunda seção abordará o desenvolvimento da assistência social no Brasil após a Constituição Federal de 1988 e a atuação do serviço social na política de assistência. Depois, na terceira seção, analisa-se a atuação do serviço social no CRAS Salinas; e a apresenta-se os resultados do projeto de intervenção realizados na instituição.

2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988: AVANÇOS E RETROCESSOS

A Constituição Federal de 1988 instituiu o sistema de Seguridade Social, conformando a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde como políticas públicas sociais. A Seguridade Social é um mecanismo de proteção social cuja responsabilidade de todos os entes federativos destina-se a garantir que os membros de uma sociedade possam ter acesso a direitos sociais.

Antes da Constituição de 1988, a Assistência Social tinha uma prática mais assistencialista, era baseada na caridade, na solidariedade religiosa, e na filantropia; ela visava promover ajuda a famílias em situação de vulnerabilidade advindas da

segunda guerra mundial. Conforme citado por Pestano (2004), o histórico da Assistência Social, antes de se tornar uma política pública, é caracterizado pelo assistencialismo, pelo clientelismo, pela caridade, pelo voluntariado, de modo que estas práticas ainda estão presentes no cotidiano da política.

Em 1988, houve uma modificação dessa prática assistencialista, evidenciada no texto da constituição promulgada no mesmo ano. A partir dessa perspectiva, o estado torna-se responsável por prover o direito à Seguridade Social a toda população. De acordo com Boschetti (2004), a Política Nacional de Assistência Social passa a ser ofertada pelo estado de forma não contributiva, o que tornou a Constituição de 1988 um marco histórico no que diz respeito à garantia dos direitos de cidadania.

A inclusão da Assistência Social no campo de Seguridade Social representou um avanço no campo de direitos sociais e humanos, tendo como reflexo a regulamentação e implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em 1993, que ocorreu, depois de muito debate em todo o país, através da Lei nº 8.742, a qual estabeleceu, no artigo 1º, a Assistência Social como:

Direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993, p.2).

A partir da LOAS, o Estado não pode se omitir mediante as desigualdades sociais advindas de uma sociedade capitalista, ele tornou-se o principal responsável pela promoção de programas e benefícios, sempre em articulação com outras ações públicas, para poder garantir à população o mínimo necessário à sobrevivência.

Depois da aprovação da LOAS, em 2004, foi aprovado um novo instrumento social responsável pelas diretrizes da atuação da Assistência Social – a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que vem buscar incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira. Dessa forma, a PNAS vem consolidar o texto constitucional e a LOAS, visando garantir os mínimos sociais, buscando a redução das desigualdades sociais, bem como a garantia da assistência a todos os que dela necessitam.

A PNAS deixa claras as diretrizes para efetivação da assistência social, apoiada em um modelo de gestão compartilhada pautada no pacto federativo, no qual são detalhados as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão de atenções socioassistenciais, em acordo a o recomendado na LOAS e nas Normas Operacionais (NOBS) editadas a partir das indicações e deliberações das conferências, dos conselhos e das comissões de gestão compartilhada. (CFESS,2011, p.7)

A PNAS especifica os níveis de baixa, média e alta complexidade, além de trazer as atribuições e competências na área de atenção socioassistencial. Assim, depois da criação desta política, observa-se ocorrer um processo de construção e normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovado em julho de 2005 pela CNAS, o qual iria contribuir enormemente com a consolidação da LOAS e da PNAS.

Os serviços socioassistenciais, no Brasil, estão organizados em dois tipos de proteção: a Proteção Básica (PSB) e a Especial (PSE).

O SUAS está voltado à articulação em todo território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquia, do sistema de serviço, benefícios e ações de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por empresas de direito público sob critério de totalidade e de ação em rede classificadas segundo grau de importância e em junção com iniciativas da sociedade civil. (COUTO, 2012, p.63)

A função da Assistência Social estabelecida na PNAS é garantir proteção social em seus diferentes níveis de complexidade. No nível básico, realiza-se serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social através da PNAS/2004:

A proteção básica está referida a ações de acolhimento e inserção, e possui um caráter mais genérico e voltado prioritariamente para a família e visa desenvolver potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e se destina à população em situação de vulnerabilidade social. (CFESS, 2011, p.8)

O CRAS é a instituição que operacionaliza a proteção social básica, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, e, de forma interdisciplinar, na articulação com outros serviços socioassistenciais. Com isso, o CRAS consegue identificar as vulnerabilidades do cidadão ou da família, podendo fazer encaminhamentos para um atendimento mais especializado. Dessa maneira:

A indicação do SUAS é de que as ações socioassistenciais de proteção social básica serão realizadas, prioritariamente, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Assim, a realização dessa modalidade de proteção social precisa do estabelecimento de articulação dos serviços socioassistenciais com a proteção social garantida pela saúde, previdência e demais políticas públicas, de modo a estabelecer programas amplos e preventivos que assegurem o acesso dos usuários aos direitos sociais (CFESS, 2011. p. 8)

Os benefícios executados pela Proteção Social Básica são: o Benefício de Prestação Continuada (BPC); os benefícios eventuais (*kit* enxoval, cesta básica e entre outros); o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Vale dizer que um desses programas, no intuito de ampliar a renda *per capita* para o acesso ao BPC, inclui outros diferentes programas, projetos e serviços. Atualmente, a Lei nº 8.742/93 estabelece que:

O Benefício de Prestação Continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família. (BRASIL,1993).

Para poder vir a ser beneficiária pelos programas sociais vigentes no Brasil, a família em situação de pobreza precisa comprovar sua situação de escassez financeira. Entre esses programas prevalecem os programas de transferência de renda, sendo necessário comprovar a situação de miséria. Aqui, é importante dizer que, muitas vezes, a família tem seu acesso negado ao programa por não ter a renda *per capita* compatível com seus critérios de admissão. Em certos casos, até mesmo a

diferença de centavos na renda familiar impede os sujeitos de acessarem os benefícios.

Por sua vez, a Proteção Especial diz respeito aos atendimentos especializados realizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o CREAS, uma unidade pública de assistência social que atende pessoas que vivenciam situações de violência e que têm seus direitos violados. Os usuários alvos do CREAS são aqueles que tenham sido negligenciados ou que tenham sofrido algum tipo de violência ou discriminação. Este é um serviço gratuito para toda a população brasileira.

Na PNAS, é instituído que:

A Proteção Social Especial refere-se a serviços mais especializados, destinados a pessoas em situações de risco pessoal ou social, de caráter mais complexo, e se diferenciaria da proteção social básica por “se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos” (CFESS, 2011, p. 8).

Os serviços de Proteção Especial podem ser de média complexidade: sendo aqueles executados quando os indivíduos têm direito violado, mas mantêm os vínculos familiares e comunitários, necessitando de um acompanhamento através de plantão social, abordagem de rua, serviço de orientação e apoio sócio familiar, entre outros. São serviços oferecidos pela Proteção Social de alta complexidade: aqueles que garantem proteção integral, moradia, alimentação, higiene e trabalho protegido para famílias e indivíduos com seus direitos violados, em situação de ameaça, ou de violência, que necessitam ser retirados do seu lar ou comunidade, através de casa lar, família substituta, albergue, entre outros.

Dessa forma, enfatiza-se a importância de que os trabalhadores envolvidos na implementação do SUAS tenham conhecimento das funções e possibilidades das políticas sociais que integram a Seguridade Social. Segundo Pereira (2000), o sentido da proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e precisa do estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social.

A assistência social não é somente a realização da proteção social, mas também a articulação das políticas de emprego, saúde, previdência, habitação, transporte e assistência. Assim, para reafirmar a necessidade de articulação com outras políticas e indicando que as ações públicas devem ser múltiplas e integradas no enfrentamento das expressões da questão social⁵, a PNAS apresenta como objetivos:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ ou especial para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;

⁵ Questão Social: “O conjunto de expressões das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção de social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (Iamamoto, 1999, p. 27).

- Assegurar que as ações do âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004, p.33).

Dessa forma, pode-se constatar a importância de a assistência social trabalhar em articulação com outras políticas, pois é através dela que as necessidades básicas de muitas famílias e indivíduos em situação de risco físico e financeiro são supridas.

2.2 A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentro do contexto social dos anos 1970-1980, o serviço social amplia os debates de combate ao conservadorismo, ao tradicionalismo e ao assistencialismo, buscando, nesse sentido, produzir conhecimento sobre o próprio serviço social e seu contexto histórico no Brasil e na América Latina a partir de uma nova perspectiva.

Apesar disso, na década posterior, isto é, na década de 1990, observou-se que o conservadorismo ainda não que havia sido superado no interior da categoria profissional, aliás até hoje ainda há resquícios de práticas conservadoras na profissão. Foi nesse contexto que Netto (1994) escreveu:

O Movimento de Reconceituação do serviço social na América Latina constitui-se numa expressão de ruptura com o serviço social tradicional e conservador, bem como uma possibilidade de nova identidade profissional com ações voltadas às demandas da classe trabalhadora (NETTO, 1994, p.15).

Sendo assim, com a consolidação da ruptura teórica, metodológica e política, o serviço social amplia seu status como profissão ético-científica, portadora de uma identidade profissional crítica e reflexiva, embasada no código de ética de 1993 e na lei de regulamentação nº8.662.

A ruptura com o conservadorismo enfatizou a maturidade do profissional do serviço social com a criação de novas formas de práticas que rompem com paradigmas autoritários, culpabilizantes e individualizantes. Anteriormente, o conservadorismo expressava-se através de uma perspectiva que naturalizava e culpabilizava os indivíduos de suas condições sociais. Essa maturidade profissional expressou-se através de diferentes posicionamentos teóricos-metodológicos e ideopolíticos desde o final da década de 1980.

E foi com essa maturação que ganhou visibilidade na sociedade brasileira, entre outros aspectos, pela intervenção dos assistentes sociais, através de seus organismos representativos, nos processos de elaboração e implementação da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS. E também no âmbito da implementação da Loas, e de outras políticas sociais públicas, com os processos descentralizados que se instituem no país, no âmbito das políticas que se observa a diversificação das demandas aos profissionais do serviço social (CFESS, 2011, p. 13).

Após a Constituição de 1988, a Assistência Social e o serviço social passaram de meros executores de políticas públicas para entrarem em um papel ativo no planejamento e gestão das políticas ao se mostrarem em um papel crítico via projeto profissional, base do projeto ético-político da profissão.

Dentro de um contexto de redemocratização, que vai se sentir dentro do seio da categoria profissional, surge o Movimento de Reconceituação do Serviço Social, o qual, de acordo com Netto (2005), possui três dimensões: a modernização

conservadora, a reatualização do conservadorismo e o movimento de intenção de ruptura.

Foi no movimento de intenção de ruptura que o serviço social adotou um método pautado na perspectiva crítica, pautada nos referenciais teóricos-metodológicos marxistas. Imprescindível nessa fase de mudanças, o projeto ético-político entra para nortear o serviço social na construção o novo modelo no movimento de intenção de ruptura. Esse momento histórico ocorreu no congresso da virada de 1979, Congresso Brasileiro dos Assistentes Sociais (CBAS), em São Paulo, congresso este que foi o primeiro a trazer a perspectiva crítica para dentro da profissão.

Acerca do congresso da virada, Netto diz que:

Este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero. A partir dessas opções que o fundamentam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional. (NETTO, 1999, p.16)

A partir de 1979, os assistentes sociais construíram um projeto voltado à categoria profissional, sendo também um projeto com dimensões macrosocietárias amplas. No entanto, apesar de trazer ditames para a categoria profissional, ele não deve ser limitado apenas a tal conceito, o projeto ético político apresenta um novo modelo de sociedade, propondo estratégias que possam contribuir com a criação de um novo horizonte societário.

Conforme definição do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS):

A profissão ancora-se, sim, em um Projeto ético- político profissional. O fundamento da profissão em princípios e valores ético-políticos significa a busca de uma identidade com a qual possa manter coerência, que forme o caráter coletivo da profissão, que lhe dê uma visão de mundo, que sirva de parâmetro, de caminho, que permita aos profissionais o enfrentamento consciente das violentações da sociedade capitalista. Trata-se de uma busca crítica de uma reflexão de princípios em um horizonte de outra sociedade projetada e aspirada. (CFESS, s.d, p. 5).

É uma estratégia para a construção de um novo modelo de sociedade, com o intuito da defesa dos direitos dos cidadãos, da qual os assistentes sociais entram no mercado de trabalho com a compreensão do seu papel, vendo as expressões da questão social por um horizonte que não seja capitalista, isto é, atuando em prol de uma sociedade além do capital.

Ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso aos bens e aos serviços relativos às políticas e programas sociais, ampliação e a consolidação da cidadania são especialmente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. (NETTO, 1999, p.16).

Em especial, o projeto prioriza uma nova relação com usuários dos serviços oferecidos pelos assistentes sociais, e seu componente principal é o compromisso com a qualidade do serviço prestado à população.

Enfim, o projeto assinala claramente que o desempenho ético-político dos assistentes sociais só se potencializará se o corpo profissional se articular com os segmentos de outras categorias profissionais que compartilham de propostas similares e, notadamente, com os movimentos que se solidarizam com a luta geral dos trabalhadores (NETTO, 1999, p.63,).

Diante disso, os profissionais do serviço social vêm se comprometendo, em diferentes âmbitos do trabalho, com a reafirmação dos direitos políticos e sociais, orientados pela concepção presente em seu projeto ético político profissional, o qual busca a autonomia, a emancipação plena dos indivíduos e é orientado pela perspectiva de superação das desigualdades coletivas e pela igualdade de condições.

Esses mesmos parâmetros norteiam a defesa da Seguridade Social, entendendo que nela devem ser incluídos os direitos previstos no artigo 6º da Constituição Federal: educação, moradia, lazer, segurança, Previdência Social, alimentação e Assistência Social; de modo que seja constituído um amplo sistema de proteção social que possa responder e propiciar mudanças nas condições econômicas e sociais dos cidadãos brasileiros. (PNAS, 2004)

Assim, com esse compromisso ético, político e profissional dos assistentes sociais brasileiros, com base na lei de regulamentação da profissão, Lei nº 8662/93, sancionada em 7 de junho de 1993, e tendo como norte os direitos e deveres constantes no código de ética de 1993, pode-se citar que as competências e atribuições dos assistentes sociais na política de Assistência Social são:

Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). (CFESS, 2005, p.21)

Reforçando o compromisso ético, político e profissional, os Parâmetros de Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Assistência Social trazem consigo um viés mais definitivo e norteador para a profissão ao afirmarem que é de responsabilidade do profissional:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;
- Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do Capitalismo no país e as particularidades regionais;
- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; • identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996).

De acordo com o CFESS (2011), a definição das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos devem ser estabelecidos pelo próprio profissional, pois ele tem o direito de organizar seu trabalho de acordo com as demandas regionais específicas

da realidade que o profissional está atuando. A realização dessas competências e atribuições, vale dizer, requer instrumentais adequados a cada situação enfrentada profissionalmente.

3 CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS-SALINAS

O CRAS Salinas está localizado na Av. Bahia, bairro Potengi, Natal/RN. Ele funciona de segunda a sexta das 08:00 da manhã até às 17:00 da tarde. A instituição, atende as pessoas por demanda espontânea (quando o usuário vai até o CRAS) ou demanda encaminhada (quando a demanda vem encaminhada de outra instituição) de qualquer idade.

Em geral as pessoas que procuram o CRAS são famílias e indivíduos atingidos pela pobreza, pela falta de renda e pela falta de acesso aos serviços públicos. As regiões atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social/Salinas englobam os seguintes bairros: Salinas, Igapó e Potengi (Conjunto Panorama I e II, Conjunto Panatis I, II e II, Conjunto Potengi, Conjunto Santa Catarina I e II, Conjunto Santarém e Conjunto Soledade I e II).

Para atender as regiões que o local comporta, a instituição dispõe de cinco (5) assistentes sociais técnicos, dois (2) psicólogos, três (3) assistentes administrativos, uma (1) coordenadora, um (1) ASG/porteiro e duas (2) orientadoras sociais.

O CRAS tem como objetivo fornecer apoio e proteção assistencial a pessoas que residem em áreas consideradas de vulnerabilidade social. Uma das atribuições do Centro de Referência de Assistência Social Salinas é viabilizar o acesso a projetos, serviços, programas e benefícios eventuais.

No atendimento fornecido pelo referido centro, as famílias em condição de risco recebem orientação para que se inscrevam no Cadastro Único, necessário para o ingresso em programas de transferência de renda, como, por exemplo, o Auxílio Brasil. A instituição foca na prevenção de situações de vulnerabilidade, ao contrário do CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que é voltado para aqueles que já vivenciaram situações que atinjam seu bem-estar, haja vista a condição de direitos violados e vínculos rompidos ou parcialmente rompidos.

O CRAS atende e beneficia pessoas inscritas no Cadastro Único (CAÚnico), isto é, os beneficiários do Bolsa Família — programa reformulado em 10 de agosto de 2021, através de uma Medida Provisória (MP), que, atualmente atende pelo nome de Auxílio Brasil, embora seja por muitos referenciado ainda pelo antigo nome. Além disso, também atende os beneficiários do Benefício de Proteção Continuada (BPC); destinados a pessoas com deficiência, idosos, famílias, pessoas desprovidas de proteção social e crianças retiradas do trabalho infantil.

Além do PAIF e o SCFV, o PAIF, trabalha desenvolvendo ações e trabalhos sociais, fortalecendo os vínculos familiares por meio de encaminhamentos, oficinas com famílias, acolhimento, ações particulares e ações comunitárias. O PAIF atende as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, 2015)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um programa que tem o objetivo de prevenir situações de riscos sociais, sendo voltado para:

Crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. (Convivência e Fortalecimento de Vínculos, s.d.)

O CRAS Salinas disponibiliza todos os serviços citados acima, no entanto, no ano de 2020, com o surgimento da pandemia de Covid-19⁶, o atendimento prestado foi reduzido. Com o agravamento da transmissibilidade dessa patologia em 2020, o atendimento do CRAS Salinas foi adaptado a fim de que a instituição pudesse funcionar de forma segura para todos os envolvidos, funcionários e usuários, o que resultou na redução do horário de atendimento, na implementação de um sistema de agendamento para serviços ofertados, a higienização constante do ambiente, assim como a disponibilização de álcool em gel no local.

O Governo do Estado, para preservar a saúde da população, instituiu o Decreto nº 29,541 – enfrentamento ao coronavírus do ano de 2020 – que continha a recomendação de que as autoridades sanitárias do estado buscassem diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos a fim de que fosse mitigada a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte.

3.1 PROJETO DE INTERVENÇÃO NO CRAS SALINAS: O QUE É PRECISO SABER SOBRE O CADASTRO ÚNICO

Durante o Estágio Supervisionado realizado no CRAS Salinas, através, sobretudo, da observação participativa e da escuta qualificada, constatou-se a necessidade de realização de um trabalho interventivo que fosse voltado para o público alvo do CRAS Salinas, os usuários do Cadastro Único.

O CadÚnico é um instrumento criado pelo Governo Federal que funciona como um banco de dados, buscando otimizar a identificação de famílias e indivíduos aptas a serem inseridas em programas sociais do Governo Federal. A ideia por trás de sua elaboração teve como objetivo reunir todos os programas sociais já existentes. Dessa forma, o CadÚnico funciona como porta de entrada, isto é, como critério de seleção para o acesso aos diversos programas e benefícios dos quais a população tem direito.

Tal ferramenta tem a função de mapear e identificar as famílias, principalmente as de baixa renda, sendo responsável pela coleta dados pessoais, familiares, de escolaridade, de empregabilidade, de habitabilidade, de convivência comunitária, dentre outros aspectos. Com isso, é possível conhecer a situação do indivíduo e sua família, bem como coletar informações que possam auxiliar a inserção ou não do sujeito nos programas e benefícios.

O CadÚnico permite o acesso a diversos programas e benefícios socioassistenciais brasileiros, tais como: ID Jovem, Carteira do Idoso, Tarifa Social, Isenção de Taxa de Concursos Públicos, Casa Verde e Amarela, entre outros. A inclusão nesses programas e benefícios dá-se de acordo com o perfil e renda *per capita* de cada uma das famílias inscritas no CadÚnico. Contudo, vale salientar que nem todos usuários cadastrados no CadÚnico serão beneficiados necessariamente com programas de transferência de renda, eles podem ser inseridos em outros tipos de programas, tudo vai depender das informações que foram coletadas para a composição do perfil do usuário.

⁶ Uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021)

Como é sabido, uma política pública, depois de um tempo, é encerrada, de modo que o usuário é desligado dela. Sendo assim, é de extrema importância manter o cadastro dos usuários atualizado para que eles possam ter acesso a outros programas sociais encontrados no CadÚnico. Com as informações sempre atualizadas, o Governo Federal obtém informações necessárias para classificar as famílias que estão em situação de não acesso às necessidades fundamentais e em situação de pobreza.

Vale ressaltar que um dos programas mencionados anteriormente, o Bolsa Família, já foi extinto. Ele foi revogado em 29 de dezembro de 2021, e, no mesmo dia, foi criada a Lei nº 14.284, que institui, em seu artigo primeiro, o programa Auxílio Brasil:

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. (BRASIL, 2021, s/n)

Devem estar cadastradas no Cadastro Único as famílias de baixa renda e aquelas pessoas que ganham até meio salário-mínimo, ou que ganham até 3 salários mínimos de renda familiar mensal. A inscrição no CadÚnico exige documentos pessoais, tais como: comprovante de renda de todos os integrantes da família, CPF e título de eleitor, RG, certidão de nascimento ou casamento, carteira de trabalho e comprovante de residência (CAIXA ECONÔMICA, 2020).

No cadastro das famílias, há o chamado Responsável Familiar ou RF, um dado significativo é que o Responsável Familiar é, em boa parte dos cadastros, a mulher. Ao Responsável Familiar (RF) cabe atualizar o cadastro a cada dois anos ou sempre que houver alterações na sua composição familiar; na renda *per capita* familiar, ou, ainda, mudanças na matrícula escolar dos membros da família cadastrada; mudança de endereço, ou qualquer outra informação que compõe o cadastro. Independentemente do prazo para atualização, o RF tem o direito de alterar as informações sempre que for necessário.

O CadÚnico coleta várias informações e através dele são identificadas as famílias de baixa renda; adultos analfabetos; famílias em situação de trabalho infantil, informal, precarizado, intermitente e formal; pessoas com deficiência; pessoas em situação de mendicância, de rua; entre outras características que servem para orientar as ações no âmbito da Política Social.

Todos os membros cadastrados têm seu Número de Identificação Social (NIS). Com o número do NIS é possível usufruir do Cadastro Único e acessar os demais programas sociais, por exemplo, o Auxílio Brasil só pode ser acessado por quem tiver o número do NIS cadastrado no CadÚnico, perfil de renda e atender aos demais critérios de elegibilidade e permanência – as chamadas condicionalidades. Portanto, sem a inscrição no CadÚnico o usuário não consegue receber auxílios ou benefícios do governo.

Nessa esteira, o CRAS desempenha um papel de suma importância dentro da comunidade, visto que através dele o usuário pode obter informações acerca do Cadastro Único. O acesso a tais informações é relevante porque, muitas vezes, observa-se uma falta de conhecimento por parte dos usuários em relação aos benefícios aos quais tem direito e ao modo como podem acessá-los. Vários deles não sabem em qual unidade ir para realizar a inscrição no CadÚnico; ou não sabem quem pode ou não realizar o cadastramento; nem mesmo quais documentos são necessários para cadastrarem-se; assim como muitos não sabem se se encaixam ou

não nos critérios de acessibilidade dos Programas Sociais.

Nesse sentido, ocorrem diversas situações em que, sem as devidas orientações, o usuário procura realizar seu cadastramento no BPC em local errado ou se apresenta no local correto, porém sem a documentação necessária. Assim, ou por falta de conhecimento, ou pela falta de atualização necessária no cadastro, às vezes, ele acaba perdendo o acesso aos benefícios e programas.

Através do Estágio Supervisionado no CRAS salinas, observou-se que a maioria dos usuários conhecia apenas três programas ofertados pelo CadÚnico: o Kit enxoval, o Auxílio Emergencial e o Benefício de Prestação Continuada. Com isso, percebe-se a grande relevância de os profissionais socializarem os demais programas que o cadastro oferta. Diante disso, foi proposta uma ação socioeducativa acerca dos programas e benefícios que compõem o CadÚnico com o intuito de esclarecer os usuários sobre os demais benefícios que eles poderiam acessar a partir do cadastro.

Assim, buscou-se realizar uma ação informativa acerca do Cadastro Único (CadÚnico), enfatizando a forma de inscrição nos programas do Governo Federal e os requisitos para o cadastramento nestes. Buscou-se, ainda, de forma mais específica, a orientação aos usuários sobre os critérios de acessibilidade aos programas sociais previstos no Cadastro Único; além da sensibilização deles sobre a importância de manter atualizada a inscrição e as informações prestadas no cadastro.

Para tanto, como procedimento metodológico, utilizou-se primeiro a divulgação de material informativo sobre o Cadastro Único aos usuários. Esse material consistiu na compilação de um conjunto de informações em forma de livro virtual.

Em seguida, as informações contidas no material foram apresentadas durante os dias 18, 26 e 30 de novembro de 2021, por meio de uma abordagem individual e coletiva, na área da recepção do CRAS.

Em média, nesses três dias, foram feitas abordagens com cerca de 9 a 13 pessoas. Nessas abordagens, utilizou-se como base as informações postas no livro virtual, de modo que a partir de sua leitura dialogava-se com a público acerca do Cadastro Único. No final da ação interventiva, foram entregues um total de 58 *folders* que continham uma síntese das informações expostas aos usuários.

No final de cada intervenção, foi realizada uma dinâmica avaliativa. A dinâmica consistiu na distribuição de uma lista de perguntas pré-estabelecidas, isto é, de um *checklist* com perguntas que buscavam apreender o nível de compreensão dos usuários em relação às informações que tinham sido repassadas pelas estagiárias. Com isso, também foi possível contabilizar o número de participantes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio curricular é o momento de aproximação da prática profissional, ele contribui para o conhecimento necessário ao processo de formação e ao aprendizado do fazer profissional do assistente social. A partir deste estágio, foi possível ampliar também os conhecimentos sobre o local onde ele foi desenvolvido, o Centro de referência e Assistência Social — CRAS Salinas, no qual as estagiárias tiveram a oportunidade de vivenciar o cotidiano de uma instituição pública, e de constatar que seu principal objetivo é a garantia de direitos a um público diversificado.

Além disso, notou-se, no CRAS, o serviço social desempenha a primordial função de viabilizar a garantia de direitos, tendo a responsabilidade de orientar, informar e inserir os usuários nos programas e benefícios ofertados.

Ademais, destaca-se que a proposta de intervenção focada na divulgação do CadÚnico foi pensada como uma estratégia de ampliar o conhecimento da população

usuária do CRAS, bem como de desmistificar o pensamento comum de que o CadÚnico diz respeito unicamente a oferta de programas de transferência de renda. Desse modo, buscou-se apresentar aos usuários informações sobre os programas e benefícios que compõem o CadÚnico. Nesta apresentação, buscou-se esclarecê-los sobre o perfil apto a receber os respectivos benefícios apresentados, quais os critérios de acessibilidade a eles, entre outras informações sobre o cadastro.

No mais, conclui-se que a experiência de estágio possibilitou que as estagiárias desenvolvessem uma visão mais ampliada acerca da Política Nacional de Assistência Social no Brasil, bem como acerca do fazer profissional do serviço social que atua na efetivação de tal política e como ela norteia a atividade do assistente social que atua na área de assistência. A importância desse estudo concentra-se no fato de que novos estudos nesse campo são sempre bem-vindos. Com este, é possível fomentar a criação de outros estudos que contribuam com o tema do serviço socioassistencial no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14,284 de 29 de dezembro de 2021. **Institui o Programa Auxílio Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 16 abril 2022.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. **In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social, PNAS-2004: Norma Operacional Básica NOB-SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Secretaria Nacional De Assistência Social, 2005.

CARTILHA, CFESS. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília, 2011.

COMUNICAÇÃO, A. DE. ARTIGO: **A Assistência Social e o Assistencialismo: desafio da garantia de direitos pelos Assistentes Sociais**. Disponível em: <tps://novo.cress-se.org.br/artigo-a-assistencia-social-e-o-assistencialismo-desafio-da-garantia-de-direitos-pelos-assistentes-sociais/>. Acesso em: 3 abr. 2022.

CONVIVÊNCIA e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em: [http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos#:~:text=O%20que%20é?,Famílias%20e%20Indivíduos%20\(PAEFI\)](http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos#:~:text=O%20que%20é?,Famílias%20e%20Indivíduos%20(PAEFI)). Acesso em: 4 abr. 2022.

SERVIÇO de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>. Acesso em: 4 abr. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Ministério da Cidadania**. BRASIL 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil#oque>. Acesso em: 19 abr. 2022.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. **In: Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.